

NEOLIBERALIZAÇÃO E MERCADEJAÇÃO NA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO BRASIL: O CASO DO AMAPÁ

Neoliberalization and marketization in electric energy transmission in Brazil: the case of Amapá

Neoliberalización y marquetización en la transmisión de energía eléctrica en Brasil: el caso de Amapá

RESUMO

O artigo identifica, a partir da análise sobre a reestruturação da atividade de transmissão de energia elétrica no Brasil, apreendida à luz do processo de mercadejação neoliberal, elementos que contribuem para a compreensão da crise elétrica no Amapá, em 2020. O caso expressa a vulnerabilidade a que o serviço de transmissão está exposto, prestado por concessionárias cujas dinâmicas se vinculam a mercados globais, cada vez mais financeirizados. Tais aspectos podem impor desafios à regulação setorial exercida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Em termos metodológicos, o aporte interdisciplinar da geografia econômica, do direito econômico, da gestão pública e da economia política subsidia a análise de documentos setoriais, informações governamentais, com ênfase na ANEEL, e veiculadas na imprensa. Integra a metodologia, a elaboração de um banco de dados, com base nos contratos de transmissão, para a análise da configuração setorial que se consolida com a reestruturação da atividade de transmissão no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE: neoliberalização, mercadejação, serviços públicos, concessões, transmissão de energia elétrica.

Deborah Werner

deborahwerner@ippur.ufrj.br

ORCID: 0000-0003-4787-1180

Universidade Federal do Rio de Janeiro, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional

ARTIGOS

Submetido 03-02-2021. Aprovado 18-06-2021

Avaliado pelo processo de *double blind review*

Editores convidados: Alfredo Saad-Filho (King's College London, Londres, Reino Unido), Cristiane Kerches da Silva Leite (EACH-USP, São Paulo, Brasil), Daniel Pereira Andrade (FGV EAESP, São Paulo, Brasil) e Francisco Fonseca (FGV EAESP e PUC-SP, São Paulo, Brasil).

:

DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/cgpc.v26n85.83212>

ABSTRACT

The article identifies, based on the analysis of the restructuring of the electricity transmission activity in Brazil, apprehended from the neoliberal marketing process, elements that contribute to the understanding of the electricity crisis in Amapá, in 2020. The case expresses the vulnerability to which the transmission service is exposed, provided by concessionaires whose dynamics are linked to global markets, which are increasingly financialized. These aspects could pose challenges to the sectoral regulation exercised by the National Electric Energy Agency (ANEEL). In methodological terms, the interdisciplinary contribution of economic geography, public management, economic law and political economy subsidizes the analysis of sectoral documents, government information, with emphasis on the ANEEL, and published in the press. In addition, based on the transmission contracts, a database was prepared for the analysis of the sectoral configuration, which is consolidated with the restructuring of the transmission activity in Brazil.

KEYWORDS: neoliberalization, marketization, public services, concessions, electricity transmission.

RESUMEN

El artículo identifica, a partir de análisis de la reestructuración de la actividad de transporte de electricidad en Brasil, aprehendidos del proceso de comercialización neoliberal, elementos que contribuyen a la comprensión de la crisis eléctrica en Amapá, en 2020. El caso expresa la vulnerabilidad a la que está expuesto el servicio de transmisión, provisto por concesionarias cuyas dinámicas están ligadas a los mercados globales, cada vez más financiarizados. Dichos aspectos pueden plantear desafíos a la regulación sectorial que ejerce la Agencia Nacional de Energía Eléctrica (ANEEL). En términos metodológicos, el aporte interdisciplinario de la geografía económica, de la gestión pública, el derecho económico y la economía política subsidia el análisis de documentos sectoriales, información gubernamental, con énfasis en la ANEEL, y publicados en prensa. Además, a partir de los contratos de transmisión, se elaboró una base de datos para el análisis de la configuración sectorial que se consolida con la reestructuración de la actividad de transmisión en Brasil.

PALABRAS CLAVE: neoliberalización, marquetización, servicios públicos, concesiones, transmisión eléctrica.

INTRODUÇÃO

O artigo tem como objetivo identificar, a partir da análise da reestruturação setorial da atividade de transmissão de energia elétrica no Brasil, apreendida à luz do processo de mercadejação neoliberal, elementos que contribuem para a compreensão da crise elétrica no Amapá, em 2020. A reestruturação setorial resultou na crescente participação de empresas privadas, nacionais e estrangeiras, e fundos financeiros, enquanto concessionários de transmissão de energia elétrica, serviço essencial ao bem-estar e à garantia da dignidade humana, objetivos constitucionais (Constituição Federal, 1988). A ocorrência no Amapá expressa a vulnerabilidade a que o serviço de transmissão está exposto, ao ser prestado por concessioná-

rias cujas dinâmicas se vinculam a mercados globais, cada vez mais financeirizados. Tais aspectos podem impor desafios à regulação setorial exercida pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

Mesmo com a essencialidade da energia elétrica para a garantia da dignidade humana, o estado de calamidade e precariedade ocasionado no Amapá não tem suscitado a reversão da agenda governamental, aspecto que requer a compreensão dos vínculos entre o processo de neoliberalização e mercadejação da energia elétrica e os processos de destituição de direitos, na busca por construir agendas alternativas à neoliberalização das políticas públicas em curso no país.

Por mercadejação, compreendem-se as con-

dições econômicas, políticas, institucionais, regulatórias, sociais e ideológicas segundo as quais os mercados são criados. Tal processo revela a emergência não de um “M”ercado, mas de uma variedade de mercados diversos e heterogêneos, continuamente adaptados e adaptáveis, tendo o Estado papel protagonista nessa conformação (Berndt, Rantisi, & Peck (2020)

O processo de neoliberalização (Brenner, Theodore & Peck, 2012) promove a lógica da concorrência em amplos domínios da vida social (Dardot & Laval, 2017) e, a partir da ação protagonista dos Estados, propicia a mercadejação (*marketization*) (Callon, 1998; Berndt et al., 2020) de serviços públicos em consonância com os determinantes da acumulação cada vez mais financeirizada (Klink & Barcellos, 2017; Oliveira, 2018).

As rodadas de neoliberalização, enquanto uma forma de mercadejação, foram iniciadas no Brasil na década de 1990 e promoveram mecanismos e instrumentos de experimentações re-regulatórias com variadas repercussões (Brandão, 2017). Entre 2003 e 2015, a despeito de alterações na trajetória e suposto recuo, predominaram a macroeconomia conservadora e práticas desestabilizantes na provisão de serviços públicos, com concessões, parceria público-privadas (Lei 11.079/2004), reformas da previdência, consolidação de mercados na educação e saúde, concorrendo para manter intacta e/ou fortalecer alianças com grupos relacionados ao rentismo e à especialização primário-exportadora (Brandão, 2017; Werner, 2021). Os questionamentos ao projeto viabilizado a partir de 2003, fragilizado quando dos efeitos da crise internacional no Brasil, levam à retomada das políticas neoliberais: os go-

vernos de Michel Temer (2016-2018) e Jair Bolsonaro (2018-2022) implementam a austeridade fiscal, com destaque para a Emenda Constitucional 95, a reforma trabalhista e previdenciária, cortes em programas sociais e novas rodadas de privatização.

A pandemia do coronavírus, ao evidenciar a fragilidade das sociedades expostas às políticas neoliberalizantes, poderia sugerir sua superação, visto que os estados nacionais e subnacionais assumiram seu enfrentamento. No entanto, o caráter experimental do neoliberalismo, sua capacidade de readequação, flexibilidade e adaptação, não viabiliza recuos, mas favorece seu aprofundamento (Werner & Rocha, 2020; Massey & Rustin, 2015), aspectos verificados no setor elétrico brasileiro.

Em termos metodológicos, o aporte interdisciplinar da geografia econômica, da gestão pública, do direito econômico e da economia política, subsidia a análise de documentos setoriais, informações governamentais, com ênfase na Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), e veiculadas na imprensa, sobre o caso do Amapá. Conta-se ainda com a elaboração de um banco de dados, a partir dos contratos de concessão da ANEEL (2021, s/d), para a análise da configuração setorial que se consolida com a reestruturação da atividade de transmissão no Brasil. Com a aplicação de tabela dinâmica, foram analisados 346 contratos, de modo a identificar as concessionárias, o controle (público ou privado) e a origem do capital (país).

A consolidação de mercados na oferta de serviços públicos, sob a razão neoliberal da concorrência, subordina os serviços essenciais à lógica de acumulação cada vez mais

financeirizada, promove sua precariedade quando da irrestrita transferência da prestação à iniciativa privada e revela a imprescindibilidade do Estado tanto na viabilização da ação privada, ao conformar os mercados, como na reparação de danos quando da negligência e calamidade provocadas pela atuação de concessionárias privadas. O caso do Amapá contrariou teses de separação entre Estado e mercado e de morosidade e ineficácia atribuídas ao aparato público de *per se* e sugere a necessidade de repensar a implementação da lógica neoliberalizante em serviços essenciais, debate premente diante da iminência de privatização da Eletrobras (PL 5877/2019).

O trabalho é composto por três seções, além das introdutória e conclusiva. A primeira seção discute em termos teóricos o processo de neoliberalização e o papel conferido ao Estado na provisão de serviços públicos; a segunda analisa as rodadas regulatórias de criação de mercados no setor elétrico brasileiro, com ênfase na atividade de transmissão e a configuração setorial; em seguida, dedica-se à interrupção do fornecimento de energia elétrica no Estado do Amapá, de modo a argumentar que elementos-chave para compreender o episódio derivam da reestruturação sob orientação neoliberal.

Conclui-se que os preceitos que justificam o projeto neoliberalizante, como eficácia, transparência, eficiência e responsividade da iniciativa privada, estimulada pelo ambiente concorrencial, em detrimento da ação pública, mais morosa, monopolizada e ineficaz (Callon, 1998; Dardot & Laval, 2017), não garantem a qualidade de prestação de serviços públicos conforme evidenciam as experiências concretas de mercadejação e

implementação da concorrência, e suscitam a questionamentos quanto à neoliberalização dos serviços públicos essenciais.

NEOLIBERALIZAÇÃO E OFERTA DE BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS

O ideário de neoliberalização, em vigor enquanto corrente política, econômica e ideológica dominante no mundo desde a década de 1970, preconiza a transformação das relações entre Estado, mercado e sociedade, com o objetivo de instaurar a concorrência e promover a comodificação crescente de amplos domínios da vida social. Para tanto, utiliza-se de instrumentos financeiros especulativos, reformas regulatórias e abertura de novas frentes de realização de lucros e rendas aos detentores de capital (Brenner et al., 2012; Dardot & Laval, 2017).

Esse pensamento tem como pressuposto a crença nos mercados abertos, competitivos e não regulados, não submetidos a ingerências estatais nem a ações de coletivos sociais, de modo a se configurar como o mecanismo ótimo para o desenvolvimento econômico, em uma relação de exterioridade com o Estado. Baseia-se, portanto, em uma visão utópica da supremacia dos mercados e de redução do papel do Estado, visão enraizada em uma concepção de individualismo competitivo que refuta as distintas formas de solidariedade social e institucional (Hall, Massey & Rustin, 2015; Peck & Theodore, 2019).

Diferentemente da representação ideológica, a normatividade prática que o caracteriza requer a crescente ação do Estado enquanto instaurador do ordenamento jurídico-normativo capaz de promover a competitividade

como princípio político geral. É a partir da postura ativa do Estado que se implementa a lógica da concorrência e o modelo empresarial como modo geral de governo. Compreende-se por governamentalidade neoliberal, a forma de governo que busca generalizar a forma-empresa da concorrência e a racionalidade do mercado, a todas as dimensões da vida. Portanto, “o neoliberalismo pode ser definido como o conjunto de discursos, práticas e dispositivos que determinam um novo modo de governo dos homens segundo o princípio universal da concorrência” (Dardot & Laval, 2017, p.17).

O Estado reestruturado pela neoliberalização é compreendido a partir da ideia de governo empresarial, em que vigoram de um lado as maciças privatizações de empresas públicas e, de outro, a instauração de um Estado avaliador e regulador que mobiliza novos instrumentos de poder e, através deles, estrutura novas relações entre governo e sujeitos sociais, sob o argumento de que sua falta global de eficácia e produtividade é incompatível com as exigências da globalização (Dardot & Laval, 2017).

As privatizações, desregulamentações e diminuição de impostos que marcaram os processos de neoliberalização sugeriram um desengajamento do Estado de esferas antes regidas por princípios não mercantis. No entanto, as experiências concretas revelam não apenas a continuidade da intervenção estatal, mas a própria transformação de sua ação pública, tornando o próprio Estado regido por regras de concorrência e submetido a exigências de eficácia semelhantes às que estão sujeitas as empresas privadas.

Não se trata de desinteresse pela gestão

da população no que se refere aos serviços públicos, mas da gestão eficiente das novas políticas e o método que se deve empregar para fornecer bens e serviços à população, qual seja, dispositivos administrativos e sociais que custem menos e se orientem sobretudo pela competição econômica.

Ao refutarem tratar-se de um projeto previamente planejado pelas classes dominantes, elites rentistas, capazes de convencer políticos e submeter Estados nacionais em prol de um projeto intelectual forjado teoricamente, Dardot e Laval (2017) advertem que a lógica normativa que se impôs foi constituída ao longo de batalhas inicialmente incertas e políticas frequentemente tateantes, o que confere ao neoliberalismo seu caráter processual, híbrido e historicamente construído, a partir de uma sucessão de erros e acertos, adaptações, avanços e recuos que conformará a sociedade neoliberal enquanto resultado de uma trajetória disputada e conflituosa não previamente programado pelos seus idealizadores.

A despeito de suas crises e relativo descrédito, o neoliberalismo mantém-se predominante pelo fato de que os aspectos negativos propalados por seus críticos, como destruição de regulamentações e instituições, precarização e supressão de direitos, são acompanhados por um processo produtivo de relações sociais, subjetividades, formas de existência, comportamentos e relacionamentos interpessoais, que promovem a racionalidade competitiva de forma generalizada, na ação de governantes e governados, desde a escala internacional à escala da vida cotidiana.

As crises no capitalismo, portanto, estão li-

gadas à crise nas regras institucionais que até então enquadravam certo tipo de capitalismo. A originalidade da neoliberalização está no fato de “criar um novo conjunto de regras que definem não apenas outro regime de acumulação, mas também outra sociedade” (Dardot & Laval, 2017, p. 24).

Por se tratar de um “complexo econômico-jurídico” que admite uma multiplicidade de figuras singulares, suas crises devem ser entendidas enquanto efeitos contingentes de certas regras jurídicas, e não consequência das leis de acumulação capitalista, o que as torna passíveis de transformações jurídico-institucionais para sua superação.

Nesse sentido, compreende-se que as soluções para as crises suscitam não a ruptura com suas diretrizes, mas sucessivas alterações regulatórias e institucionais, que destroem arcabouços precedentes (*roll back*) e criam formas institucionais e regulatórias (*roll out*), imbricadas com as trajetórias herdadas. Assim como o capitalismo, o processo de neoliberalização é historicamente constituído e dependente de contextos políticos específicos capazes de conformar os neoliberalismos realmente existentes (Theodore, Peck & Brenner., 2009; Brenner et al., 2012; Peck, 2010).

Tal processo nunca se manifesta em uma forma pura, como um todo regulatório abrangente, com leis naturais e imutáveis, conforme almeja seu arcabouço teórico. As tendências de neoliberalização só podem ser articuladas em modalidades incompletas, híbridas, que podem se cristalizar em certas formações regulatórias, mas que são, não obstante, contínua e ecleticamente retrabalhadas de maneiras contextualmente

específicas. Como consequência, em termos globais, o processo nunca conquista a totalidade do sistema, mas opera e cria internamente um mundo de diversidade e desigualdade, obedecendo ao desenvolvimento desigual do próprio capitalismo. A diversidade emerge dos conflitos, questionamentos e da subsequente ofensiva que marcam seu desenvolvimento (Smith, 1988; Hall et al., 2015; Peck & Theodore, 2019). A distinção não se dá, portanto, apenas entre ideologia e manifestação concreta, mas também entre as distintas formas históricas resultantes desses processos.

A separação entre a esfera privada, supostamente autônoma, autorregulada, anterior à sociedade política, e o Estado, foi ratificada tanto por liberais como por antiliberais, ao assumirem o caráter de exterioridade ao Estado, interventor sempre em momentos de crises ou em espaços em que não havia interesse da iniciativa privada. Tal aspecto conformou uma ideologia de excepcionalidade da ação estatal nos mercados, considerados naturais e regidos por leis imutáveis (Dardot & Laval, 2017; Hall et al, 2015).

Apesar das sucessivas crises, com ênfase na crise de 2008, ainda há consenso social e político em torno da validade do receituário neoliberal que proporciona a justificativa para avançar e ampliar a reestruturação do Estado e da sociedade em prol dos mercados, a partir de uma série de reformas ideologicamente orientadas e projetadas para avançar a privatização e a comodificação, sob o ideário de soluções privadas e individualizadas para resolver problemas que concernem à coletividade (Hall et al., 2015).

Como ressalta Hall et al. (2015), a ideologia

exerce, portanto, um papel importante de legitimação dos ideais neoliberais e contribuem para consolidar o senso comum popular e definir os parâmetros para as discussões públicas, o debate na mídia e o cálculo popular em relação ao papel do Estado e das políticas públicas.

Desde a década 1990, o setor elétrico brasileiro passa por rodadas regulatórias no âmbito da mercadejação neoliberal, que buscam imprimir a lógica da concorrência sob regulação estatal, aspectos a serem tratados na próxima seção, a partir da análise da área de transmissão.

MERCADEJAÇÃO DO SETOR ELÉTRICO BRASILEIRO NA ATIVIDADE DE TRANSMISSÃO

A ideia utópica de “M”ercado, entendido como um espaço homogêneo de encontro de ofertantes e demandantes, que obedecem a uma racionalidade econômica própria, cabendo ao Estado uma atuação reguladora externa a ele, é contraposta pela mercadejação (*marketization*) (Berndt et al., 2020), que envolve o papel ativo dos Estados na conformação dos mercados.

Ao lado de mudanças legais, criação de instituições de regulação garantidoras da concorrência, dos contratos e da segurança jurídica, redução de riscos, condições financeiras e creditícias, viabilização de elevadas taxas de retorno aos investidores, entre outros, identificam-se práticas legais e ilegais, lícitas e ilícitas, enunciações e omissões, constructos discursivos e ideológicos tão determinantes quanto as primeiras, que forjam o que se entende como mercado (Callon; 1998; Berndt et al., 2020).

O “mercado realmente existente” apresenta-se, portanto, em contínua construção, com lógicas, práticas, experimentações, geografias, relações de poder, valores econômicos e não econômicos, em constante fricção e conflito que desenham e borram as fronteiras entre mercado e não-mercado, não como falhas ou incompletudes, mas como modo de ser da variedade de mercados em constante experimentação e adaptação.

Ao Estado, não cabe uma exterioridade, mas sua moldura e conformação contínua, em processos a que Callon (1998) se refere como *framing* (enquadramento), e *overflowing* (transbordamentos), capazes de promover experimentações e adaptações ao longo do tempo. A partir do enquadramento, da conformação de regras, normas e instituições, os elementos externos a ele (*overflowing*) podem vir a ser incorporados, o que levará a novos *framings* e *overflowings*, conforme ocorrem os conflitos, as tensões e disputas entre os agentes.

Esses ajustes e adaptações, novas conformações que incorporam aspectos antes exteriorizados no novo *framing*, revelam não se tratarem de falhas de constituição ou incompletudes em relação ao “M”ercado ideal, mas o modo constitutivo de um processo que reúne a multiplicidade de mercados e agentes em perene conformação.

Kirkegaard e Caliskan (2018) ressaltam que no processo de mercadejação os agentes de mercado barganham incessantemente os termos de troca, negociação de preço, quantidade, qualidade dos bens, mas também trabalham para formatar a própria organização dos mercados. O processo é reve-

lador, portanto, da inerente volatilidade dos mercados, constantemente sujeitos a novas configurações (*framing-overflowing*) dada sua politização. Nesse sentido, a viabilização da ação privada em atividades anteriormente reservadas ao Estado não significa simplesmente abrir determinado setor ao “mercado”, previamente consolidado: cabe ao Estado construir, conformar, formatar por meio de leis, regras e instituições sempre em caráter inacabado e fluido, o novo mercado.

A partir dessas noções, compreendem-se as transformações no setor elétrico enquanto um processo contínuo e instável de criação de mercados que, no âmbito do processo de neoliberalização, orientam-se pela implementação da concorrência e da forma de governo empresarial na prestação desse serviço.

As reformas neoliberalizantes no setor elétrico foram iniciadas na década de 1990, com base no artigo 175, da Constituição Federal de 1988, que permitiu as concessões de serviços públicos. Coube à Lei nº 8.987, de 1995, regulamentar o artigo constitucional, ao dispor sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos. Por sua vez, a Lei nº 9.074, de 1995, estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões de serviços públicos, bem como dispõe sobre as concessões, permissões e autorizações dos serviços de energia elétrica.

As privatizações foram viabilizadas pela Lei nº 8.031, de 1990, que instituiu o Programa Nacional de Desestatização (PND), alterado pela Lei nº 9.491, de 1997. Ao PND foi vinculado o Fundo Nacional de Desestatização,

gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com papel determinante na privatização setorial (Werner, 2017), contrariando a própria justificativa de crise fiscal e financeira do Estado e as políticas de austeridade que legitimaram a privatização setorial.

O *framing* setorial realizado na década de 1990, em ruptura com o padrão regulatório anterior, com vistas a conformar o mercado de energia elétrica e a atuação de empresas privadas, levou à desverticalização das atividades setoriais de geração, distribuição, transmissão e comercialização, o que para tanto contou com a criação da ANEEL, pela Lei 9.427, de 1996; do Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS), pela Lei nº 9.648, de 1998; e do Mercado Atacadista de Energia (MAE), pela Lei nº 10.433, de 2002. Posteriormente, o MAE se tornaria a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), em nova rodada regulatória (Lei nº 10.848, de 2004) (Werner, 2016).

De acordo com Schapiro (2009), a ruptura com o modelo de desenvolvimento centralizado no Estado, que prevaleceu até da década de 1980, levou a uma profunda reorganização jurídico-institucional do ambiente econômico nacional, em prol da privatização dos serviços públicos e da internacionalização da economia.

Com relação aos serviços essenciais, tratou-se de uma nova articulação entre o ambiente público e o privado, que, no lugar de empresas estatais ou uma regulação incisiva do Estado, passaram a contar com a prestação privada e um aparato regulatório orientado pelo mercado, o que leva aos dilemas quanto à compatibilização entre as necessidades de

usuários e os imperativos econômicos dos prestadores. Ainda que os serviços públicos venham a ser prestados pela livre iniciativa, não abandonam o caráter de essencialidade frente aos usuários, que os compreendem como atividades que prestam à fruição universal.

Por outro lado, os ofertantes dos serviços buscam maximizar lucratividade e rentabilidade, o que coloca ao Estado o desafio de compatibilizar eficiência e equidade, papel atribuído às agências regulatórias.

De acordo com Prado (2009), no âmbito da reestruturação setorial, o processo de desverticalização é visto como potencializador da eficiência do mercado, ao introduzir competição nos setores passíveis de serem competitivos, no caso do setor elétrico a geração e a comercialização, ainda que em tese; de modo a separá-los daqueles considerados como monopólios naturais, distribuição e transmissão. Ainda que nenhum mercado de eletricidade possa ser completamente desregulado, o debate insere-se quanto ao tipo de regulação a ser utilizada, pois mesmo um mercado competitivo precisa de um regulador ou um controlador que evite e controle cartéis.

Prado (2009) ressalta o desafio colocado ao processo de reestruturação do setor elétrico, além daquele relacionado à eficiência e fruição: como promover uma reestruturação capaz de garantir a atração de investimentos para a expansão e aprimoramento da infraestrutura existente. Tal aspecto se relaciona às próprias especificidades do capital fixo do tipo infraestrutura, que requereu historicamente a ação do Estado (Werner e Brandão, 2019). As reformas do setor elétri-

co buscaram enfrentar esse desafio.

A ANEEL tem, portanto, a competência para promover, mediante delegação, com base no plano de outorgas e diretrizes aprovadas pelo poder concedente, os procedimentos licitatórios para a contratação de concessionárias e permissionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos.

Ao longo da década de 1990, além das mudanças regulatórias, ocorreram algumas privatizações, concentradas nas empresas estaduais de distribuição, além das distribuidoras federais Espírito Santo Centrais Elétricas S.A. (Escelsa), e Light Serviços de Eletricidade S.A., ambas controladas pela Eletrobras; e da Eletrosul, cuja desverticalização resultou na criação da Centrais Geradoras do Sul do Brasil (Gerasul) e da Eletrosul, que atuaria na área de transmissão (Werner, 2016).

A partir de 2003, e em decorrência da crise de racionamento de energia elétrica de 2001, que revelou a fragilidade das reformas setoriais, o setor elétrico passa por novas alterações legais e institucionais em conformidade com o processo de mercadejação (*framing* e *overflowing*), a que Prado (2009) se refere como contrarreforma. Destacam-se o planejamento determinativo, com a criação da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), pela Lei nº10.847, de 2004, que substitui o planejamento indicativo, característico da reforma dos anos 90; e a exclusão da Eletrobras do PND, com permissão de novos investimentos, via Lei nº 10.848, de 2004. Ambas as peças legais inauguram o Novo

Marco do Setor Elétrico.

Ainda que as alterações legais e institucionais possam sugerir recuo quanto à racionalidade neoliberal, o caráter híbrido, contínuo e pendular do processo de neoliberalização permite compreender as adaptações realizadas em prol de sua reiteração, o que significou, a despeito das re-regulações, a manutenção do caráter concorrencial e privatista, por meio da continuidade das concessões, da vigência do PND e do advento das parcerias público-privadas (PPP) (Lei n° 11.079, de 2004) (Werner, 2019).

As PPP inspiraram-se no modelo inglês, em que é permitido às empresas do setor privado financiar e gerir serviços públicos em contratos de longo prazo (Dardot & Laval, 2017). No Brasil, trata-se de uma modalidade de concessão cuja legislação determina a constituição de uma Sociedade de Propósito Específico (SPE) responsável por implantar e gerir a PPP. Logo, ainda que com capital público, a empresa é privada (Werner, 2019). A despeito da justificativa de que as parcerias público-privadas aportariam novos investimentos, em contexto de austeridade, o Estado, a exemplo do setor elétrico, é o principal financiador dos projetos, principalmente via BNDES (Werner, 2017).

No que se refere às linhas de transmissão, o poder concedente, representado pelo Ministério de Minas e Energia (MME), é o responsável pelo planejamento da expansão do setor elétrico, em que são determinados as obras e os empreendimentos de transmissão a serem licitados ou autorizados. Cabe à ANEEL organizar os leilões de contratação de novas concessões para a prestação do serviço público de transmissão de energia

elétrica (ANEEL, s/d). É no âmbito do leilão regulado pela ANEEL que se instaura a concorrência nas atividades consideradas de monopólio natural, como no caso da transmissão.

A Resolução Normativa (RN) n°846, de 2019, da ANEEL, que revoga a RN n° 63, de 2004, refere-se às diretrizes gerais de fiscalização, de modo a estabelecer as penalidades dos concessionários, permissionários e autorizados de serviços de energia elétrica, que variam desde advertência até caducidade da concessão ou permissão. Quanto à transmissão, a ANEEL, através da RN n° 906, de 2020, que revoga a RN n° 729, de 2016 (que, por sua vez, revogou a RN n°270, de 2007), estabelece, entre outras providências, as disposições relativas à qualidade do serviço público de transmissão de energia elétrica, associada à disponibilidade e à capacidade operativa das instalações sob responsabilidade da concessionária de transmissão integrante da rede básica e das instalações de transmissão de energia elétrica destinadas a interligações internacionais que se conectam à rede básica (conforme Resolução n°442, de 2011).

As sucessivas alterações regulatórias no setor elétrico expressam os processos de experimentações, adaptações, *framing* e *overflowing* que caracterizam a conformação do mercado de energia elétrica no Brasil, a partir do processo de neoliberalização.

Entre 1999 e 2021, registram-se 52 leilões para contratação de serviço público de transmissão de energia elétrica na busca por consolidar o processo de integração elétrica do território nacional (ANEEL, s/d; Brasil, 2007; Brasil, 2015). Verifica-se que os contratos de

transmissão de energia elétrica, conforme dados da ANEEL (2021), entre o período de 2000 e 2021, totalizam 346, e evidenciam o processo de desestatização e desnacionalização da atividade de transmissão no Brasil, além de expressarem o caráter de classe de ativos conferido à infraestrutura sob a neoliberalização (Hildyard, 2016).

Quanto à desnacionalização, a análise revela a presença de multinacionais de energia elétrica em 146 projetos, ou 42,2% das concessões, seja como única responsável, seja em parceria com outras empresas. Destacam-se a ISA, presente em 52 projetos, empresa colombiana controladora da ISA-CTEEP (juntamente com a Eletrobras) e da Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A. (em parceria com a estatal Cemig); a State Grid Bazil Holding S.A, estatal chinesa integrante de 27 projetos; e as espanholas Iberdrola, que atua, por meio da Neoenergia, em 17 projetos, e Elecnor, presente em 15 projetos, via Celeo Redes. Registram-se em menor participação a indiana Sterlite e o grupo italiano Terna Plus.

Quanto ao caráter de classe de ativos conferido à infraestrutura, além de parte das empresas ser de capital aberto, 54 projetos (15,6%) contam com fundos de investimento como responsáveis pelas concessões, com ênfase aos de controle da BTG Pactual, Brookfield, PCP Latin America Power Fund S.A. (via Equatorial), TPG capital (via Evoltz) e AGP, fundo de pensão holandês.

As empresas estatais estão presentes em 148 concessões (42,7%), incluindo as parcerias público-privadas e as participações no capital de empresas privadas. Ressaltam-se a Eletrobras e suas subsidiárias, presentes

em 92 projetos, como única concessionária, em parceria ou com participações em empresas, como é o caso da ISA-CTEEP. Com relação às estaduais, presentes em 64 projetos, destacam-se a Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG), que atua através da Transmissoras Brasileiras de Energia (controlada por Alupar, Celesc, Cemig, Eletrobrás, MDU Brasil) e da Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A (TAESA); a Companhia Paranaense de Energia (COPEL) e a Companhia Estadual de Energia Elétrica (CEEE), do Rio Grande do Sul. As reformas consolidaram empresas privadas nacionais de energia, presentes em 65 concessões (18,8%), como a Transmissão Aliança de Energia Elétrica S.A (TAESA), presente em 24 contratos; a Alupar Investimentos S.A., com 15 concessões; a Transmissoras Brasileiras de Energia S.A., em 12 concessões; e a MEZ Energia e Participações, em sete contratos.

A análise revela as sucessivas mudanças patrimoniais ao longo da duração das concessões, algumas delas ainda não assinadas nos termos de aditivos contratuais da ANEEL, a exemplo da empresa Isolux, a ser tratado a seguir.

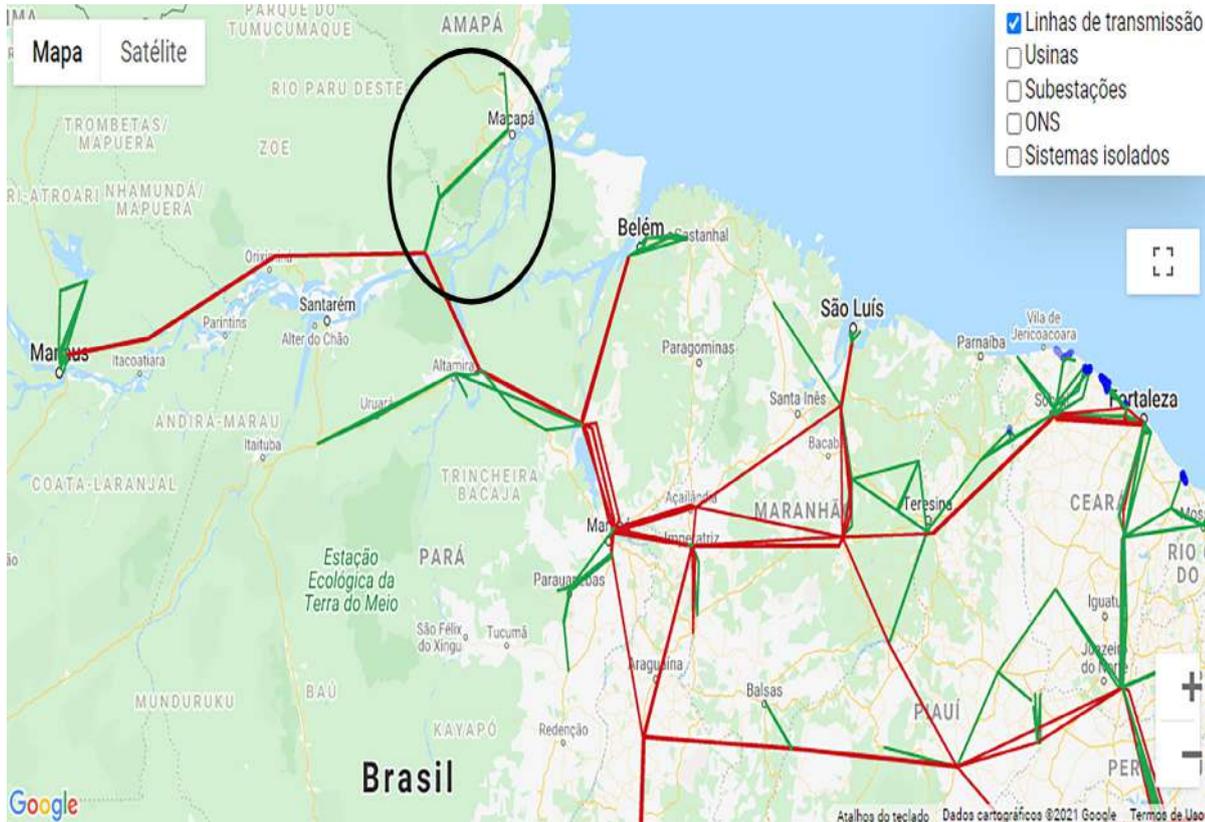
O COLAPSO DA TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO AMAPÁ

O Edital do leilão nº 004/2008, Lote B, realizado em 27 de junho de 2008, refere-se à Linha de Transmissão LT 230 kV Laranjal/ Macapá (ANEEL, 2008). As concessões teriam duração de 30 anos e foram arrematadas pelas empresas e consórcios que ofereceram a menor tarifa (ou menor receita anual permitida – RAP) para a prestação do serviço. Na ocasião, a espanhola Isolux

Ingenieira S/A arrematou dois lotes, A e B que, juntamente com o Lote C, vencido pelo Consórcio Amazonas, compuseram o linhão Tucuruí-Manaus-Macapá, cuja importância estaria na interligação da região Norte ao

Sistema Interligado Nacional (SIN), e redução da dependência da região às térmicas. Com o linhão, parte do Pará e as capitais Macapá e Manaus passariam a integrar o SIN, conforme mapa 1.

Mapa 1. Mapa Dinâmico Sistema Interligado Nacional (SIN): Linha LT 230 kV Laranjal/ Macapá C 2 AP Tensão: 230 Kv; Extensão: 244 Km



Fonte: ONS (2020)

Na ocasião, o leilão foi o maior realizado desde 1998, tanto em extensão, 3 mil km de novas linhas, quanto em número de lotes, 12 lotes, com 19 linhas e 20 subestações. Além da presença de empresas de economia mista — Eletrobras e suas subsidiárias e Companhia Energética de Minas Gerais (CEMIG) —, o edital teve, como vencedores, empresas privadas oriundas do processo de privatização de companhias estaduais, como a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e a Empresa Amazonense de

Transmissão de Energia S/A; o fundo de investimento, em Participações Brasil Energia; e as empresas espanholas Isolux, Abengoa e Elecnor. Parcerias público-privadas também caracterizaram os arranjos societários que conformaram os vencedores do referido edital (Consórcio TBE Centro-Oeste, formado por Empresa Amazonense de Transmissão de Energia S.A. e Cemig Geração e Transmissão de Energia S.A. e Consórcio Amazonas, formado Eletronorte, Chesf e Abengoa Concessões Brasil Holding S/A –

Fundo de Investimentos em Participações Brasil Energia).

O Edital nº4/2008 evidencia a desestatização e a desnacionalização que caracteriza o setor elétrico pós-1990 (Werner, 2019) e expressa a mercadejação neoliberal dos serviços públicos no Brasil. Em termos de “neoliberalismo realmente existente”, o Estado foi crucial na viabilização de agentes privados no setor elétrico: além do marco regulatório setorial, promoveu as parcerias público-privadas e garantiu o financiamento de longo prazo, através do BNDES, e por meio das instituições de desenvolvimento regional, como é o caso das concessões da Isolux, financiadas pela Superintendência da Amazônia (SUDAM) e Banco de Desenvolvimento da Amazônia/BASA (Werner, 2017; Isolux, s/d).

A situação de Macapá e do Estado do Amapá revelou que, apesar da eficácia em construir mercados, a ação reguladora não foi capaz de garantir o cumprimento dos contratos setoriais em prol da qualidade do serviço, o que revela que a transferência de serviços públicos aos agentes privados, submetidos ao dispositivo da concorrência e da rentabilidade financeira (eficiência) não necessariamente é capaz de promover a qualidade dos serviços públicos, sobretudo os essenciais (fruição). Senão vejamos. O incêndio ocorrido em 03 de novembro de 2020 em uma subestação da empresa Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE), interrompendo o fornecimento de energia ao Estado e interditando o acesso a bens e serviços, incluindo os básicos, levando o Estado a decretar calamidade pública, desvelou a insegurança, a ausência de fiscalização e a falta de clareza quanto à

responsabilidade na atividade de transmissão.

O que poderia ser apenas um acidente, acabou por revelar sucessivos episódios de irregularidade, precariedade e ausência de controle público a despeito do papel regulatório da ANEEL. As Linhas de Macapá Transmissão de Energia, concessionária controlada pela espanhola Isolux, responsável pela subestação, trabalhava com apenas três transformadores, dois em uso, atingidos pelo incêndio, e outro indisponível desde dezembro de 2019, conforme relatório da ONS (2020).

Além disso, o caso de Amapá não seria isolado no histórico da concessionária Isolux. Antes de sua ocorrência, a empresa não cumprira contratos de licitação na concessão de linhas de transmissão relacionadas à hidrelétrica de Belo Monte, projeto considerado prioritário pelo planejamento setorial. A ANEEL declarou a caducidade da concessão e em nova licitação, o projeto foi assumido pela Amapar - Transmissora Amapar SPE S.A., controlada pela Zopone Engenharia S.A. (Brasil, 2020). A empresa foi punida pela ANEEL, com a proibição de participar de novas licitações, mas as concessões já vencidas foram mantidas, em condições precárias, como evidenciado no caso do Amapá.

A Isolux encontrava-se em recuperação judicial desde 2017 e tentava vender seus ativos no Brasil, as Linhas de Xingu Transmissora de Energia; e as Linhas de Macapá Transmissora de Energia. Em 2018, o Cade havia aprovado a venda para a Celeo Redes, filial da Elecnor e do fundo de pensão holandês APG, também interessado, mas

desistiram do processo, de modo que as referidas linhas ainda estejam sob concessão da Isolux (Aneel, s/d). Em janeiro de 2020, o periódico espanhol *El Economista* anunciou que o fundo brasileiro Stardboard Restructuring Partners (SRP), especializado na aquisição de ativos em dificuldades, acordou a compra das linhas de transmissão da Isolux. A operação também incluiria a filial Isolux EPC, cujos ativos se referem aos litígios internacionais da companhia, assim como concessões menores na Espanha (Mesones, 2020).

No mês de março de 2020, em nova tentativa, a ANEEL rejeitou as condições propostas pela Isolux para que suas operações no Brasil fossem transferidas para outra companhia (Borges, 2020). De acordo com o plano da empresa, as operações no Brasil seriam assumidas pelo Power Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura, de São Paulo, cujas estrutura e regras de acordo foram elaboradas pela empresa Starboard Partners, grupo independente especializado em assumir ativos em dificuldade. Ainda que a ANEEL tenha aprovado a viabilidade do repasse do controle da empresa, a discordância decorreu das condições: a troca de controle acionário eximiria o novo concessionário da responsabilidade por atrasos na implantação do projeto. A empresa solicitava ainda a redefinição de cronograma para conclusão das obras e o fim de uma redução de sua receita por causa das obras não concluídas.

A despeito da recusa, quando do episódio do Amapá, revelou-se que a Starboard, através da Gemini Energy, passara a controlar as Linhas de Macapá Transmissora de Energia (LMTE). As Linhas de Macapá Trans-

missora de Energia (LMTE), proprietária da subestação avariada pelo incêndio, informou que a empresa pertencia à Isolux, mas que ao entrar em recuperação judicial mudou de nome para Gemini Energy. O Relatório de Fiscalização: Acompanhamento diferenciado da expansão da transmissão, da ANEEL, de junho de 2020, informa que o Grupo de Transmissoras Gemini Energy adquiriu diversas concessões anteriormente outorgadas ao grupo Isolux (ANEEL, 2020a).

A imprensa noticiaria que a Gemini é controlada pelos fundos de investimento Stardboard e pelo Pefin, e detém 85,04% de participação na LMTE, cabendo à SUDAM os demais 14,96%. A Starboard participa pelo fundo Power Fip e a Perfin pelo fundo Apollo 14 Fip. Já a Sudam, converteu parcelas de debêntures em ações (Vasconcellos, 2020). No entanto, o site da empresa informa que se trata de uma empresa de capital nacional, fundada em 2001 (Gemini Energy, 2021). Ressalta-se que, até a finalização deste trabalho, o contrato de concessão 009/2008 (referente ao Leilão nº004/2008 Lote B) confere à Isolux Energia e Participações S.A., a concessão do serviço (ANEEL, 2021).

O episódio revelou a falta de clareza, controle e a dificuldade de responsabilização da empresa pelo ocorrido: a própria Justiça Federal se referia à multinacional Isolux como responsável, exigindo que ela restabelecesse o fornecimento de energia no Amapá em três dias. O descumprimento acarretaria multa de R\$15 milhões. A sentença do juiz federal João Bosco Costa Soares da Silva determinou, entre outras medidas, que a ANEEL e a Eletronorte aplicassem todas as sanções contratuais cabíveis em até cinco dias, decorrente de “eventual conduta negligente ou

dolosa que contribuiu para a desastrosa interrupção do fornecimento de energia elétrica” (Conjur, 2020).

O caso ilustra ainda outra dimensão da ação estatal. Diante da precariedade na prestação do serviço por parte da empresa privada, coube ao Estado as medidas imediatas de reversão da crise: por meio da Portaria nº 406, publicada pelo Ministério de Minas e Energia (MME), foi estabelecido que a Eletronorte assumiria o suprimento emergencial de energia do Amapá. A portaria determinou a “necessidade de contratação, de forma célere, excepcional e temporária, de geração de energia elétrica” no montante de 150 MW em Macapá, pelo prazo de 180 dias. A contratação imediata de 40 MW de potência também foi autorizada sem necessidade de decisão formal do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). Por parte do MME, foi montada uma força-tarefa para responder à crise energética no Estado (DOU, 2020; MME, 2020).

Com relação aos geradores, caberia à Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), estatal estadual, com apoio do ONS e da própria Eletronorte, a definição da instalação. A situação recebeu ainda apoio das Forças Armadas e do Ministério do Desenvolvimento Regional. Em síntese, coube ao Estado em sua função pública promover as condições de vida digna à população do Amapá.

Os problemas da Isolux não se restringiram ao setor elétrico brasileiro, como se verifica na concessão do metrô e nas obras do Rodoanel em São Paulo. As razões são re-

correntes: atraso no cronograma e não cumprimento do contrato (Meier, 2017).

O caso do Amapá expressa a complexidade da fiscalização e regulação diante das possibilidades abertas pela neoliberalização do setor de infraestrutura, que envolve sua financeirização (Palley, 2007; Guttman, 2008). Ao tornar a infraestrutura classe de ativos, permitem-se mudanças patrimoniais das empresas, que passam a compor o portfólio de uma gama de fundos financeiros, que veem nesses investimentos possibilidades de ampliar suas rentabilidades futuras. Por outro lado, um setor essencial passa a ser submetido aos ditames e desempenhos dos mercados globais, a exemplo da Isolux. O caráter estrutural do caso está no fato de a lógica neoliberalizante ser reiterada e pausar as atividades de transmissão de energia elétrica no Brasil, com novas rodadas de concessões e privatizações.

A despeito do ocorrido, a ANEEL manteve o calendário de novas concessões de linhas de transmissão (ANEEL, 2020b), assim como avança a proposta de privatização da Eletrobras, com o Projeto de Lei 5.877/19 (Câmara dos Deputados, s/d), o que expressa a continuidade das práticas neoliberalizantes e a possibilidade de novos processos de *framing* e *overflowing*, em prol da neoliberalização, apesar das crises (Hall et al., 2015).

A sucessão de fatos, por sua vez, contraria a suposta eficácia do agente privado em contexto de concorrência, em detrimento da ação pública, atribuída pela razão neoliberal (Dardot & Laval, 2016; Hall et al., 2015).

NOTAS CONCLUSIVAS: LIÇÕES DO AMAPÁ

Os processos de neoliberalização e mercadejação, discutidos nas primeira e segunda seções, são subsídios importantes para compreender a reestruturação do setor de transmissão de energia elétrica no Brasil que, desde a década de 1990, busca forjar o mercado através da concessão da atividade, por meio de leilões, sob o dispositivo da concorrência. Condizente com a racionalidade neoliberal, o setor privado, compelido pela concorrência, seria o mais adequado para a prestação do serviço de modo compatível aos determinantes globais de acumulação.

As reformas no setor elétrico foram bem-sucedidas em conformar o mercado de transmissão no Brasil, por meio da concorrência promovida pelos leilões, que escolheria a empresa mais habilitada a prestar os serviços. No entanto, o episódio do Amapá revela, por outro lado, a precariedade do Estado em controlar, coordenar e fiscalizar a atuação das empresas comprometendo a qualidade do serviço e subordinando os aspectos técnicos às expectativas e contingências financeiras dos agentes privados.

Ao estarem submetidos à lógica da acumulação financeira, em que tais investimentos entram nos cálculos de rentabilidade dos portfólios de seus investidores, a prestação de serviços públicos essenciais, a exemplo da transmissão de energia elétrica, está sujeita à volatilidade dos mercados globais. Como expressão desse processo, verificam-se as mudanças patrimoniais recorrentes nas cadeias societárias dos empreendimentos setoriais.

Em termos fiscalizatórios, ainda que por lei a concessionária deva ser responsabilizada e realizar o imediato reparo, couberam à esfera pública as ações imediatas para conter a crise humanitária ocasionada no Estado do Amapá, em explícita divergência com a persistente narrativa de eficiência e eficácia dos mercados, ao menos nos setores de infraestrutura e serviços públicos.

No neoliberalismo realmente existente no Brasil, outro aspecto explicita a contradição do processo de neoliberalização: o discurso da austeridade e de crise fiscal do Estado e a importância conferida à atração de investimentos externos que acompanham todo o processo de mercadejação neoliberal têm sido contrariados pelo papel do Estado no financiamento dos projetos, seja por meio do BNDES, seja através de agências de desenvolvimento regional, como no caso analisado. Pelos aspectos ora discutidos, ressalta-se, a partir do caso do Amapá, a importância de constranger o recrudescimento da irrestrita privatização de serviços essenciais no Brasil, que pauta na agenda governamental a venda e a desnacionalização do setor energético, saneamento, educação, saúde, entre outros, sob pena de aprofundar ainda mais os retrocessos constitucionais em curso no país.

REFERÊNCIAS

Agência Nacional de Energia Elétrica. (s/d). *Contratos de Transmissão* Recuperado de <https://www.aneel.gov.br/contratos-de-transmissao>

Agência Nacional de Energia Elétrica. (s/d). *Leilões de Transmissão*. Recuperado de ht-

[tps://www.aneel.gov.br/transmissao4](https://www.aneel.gov.br/transmissao4)

doi:10.1590/2236-9996.2017-3802

Agência Nacional de Energia Elétrica. (2008). *Sala de Imprensa*. Recuperado de https://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa-exibicao-2/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/aneel-conclui-com-sucesso-leilao-de-transmiss-1/656877/pop_up?_101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6_viewMode=print&_101_INSTANCE_zXQREz8EVIZ6_languageId=pt_BR.

Agência Nacional de Energia Elétrica. (2020a). *Relatório de Acompanhamento trimestral*. Recuperado de <https://www.aneel.gov.br/documents/656808/0/Relatorio+de+Acompanhamento+Trimestral+Junho2020/eee464d8-8889-074f-a773-7a73e575488d>.

Agência Nacional de Energia Elétrica. (2020b). *Aneel debate regras do primeiro leilão de transmissão de 2021*. Recuperado de encurtador.com.br/yFKMY.

Berndt, C., Rantisi, N.M., & Peck, J. (2020). M / market frontiers. *Meio Ambiente e Planejamento A: Economia e Espaço*. *SAGE Journals*, 52 (1) 14-26. doi: 10.1177 / 0308518X19891833

Borges, A. (2020, 10 de março). Aneel rejeita proposta para venda de ativos da espanhola Isolux no Brasil. *Estadão*. Recuperado de <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,aneel-rejeita-proposta-para-venda-de-ativos-da-espanhola-isolux-no-brasil,70003227422>

Brandão, C. A. (2017). Crise e rodadas de neoliberalização: Impactos nos espaços metropolitanos e no mundo do trabalho no Brasil. *Cadernos Metrópole*, 19(38), 45-69.

Brasil. (2007). Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. *Plano decenal de expansão de energia: 2007/2016*, Brasília: MME/EPE. Recuperado de [https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-123/topico-91/Relat%C3%B3rio%20Final%20do%20PDE%202007-2016%20\(Volume%20I\).pdf](https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-123/topico-91/Relat%C3%B3rio%20Final%20do%20PDE%202007-2016%20(Volume%20I).pdf)

Brasil. (2015). Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética *Plano Decenal de Expansão de Energia 2024*. Brasília: MME/EPE, 2015 Recuperado de <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-45/topico-79/Relat%C3%B3rio%20Final%20do%20PDE%202024.pdf>

Brasil (2020). Ministério de Minas e Energia. Empresa de Pesquisa Energética. *Plano Decenal de Expansão de Energia 2029*. Recuperado de <https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/Documents/PDE%202029.pdf>

Brenner, N., Peck, J., & Theodore, N. (2013). Após a neoliberalização?. *Cadernos Metrópole*, 14(27), 15-39. Recuperado de <https://revistas.pucsp.br/index.php/metropole/article/view/14779>

Callon, M. (1998). An Essay on Framing and Overflowing: Economic Externalities Revisited by Sociology. *The Sociological Review*, 46(1_suppl), 244–269. doi:10.1111/j.1467-954X.1998.tb03477.x

Câmara dos Deputados (s/d). *Projeto de Lei*

5877/2019. Recuperado de <https://www.camara.leg.br/propostas-legislativas/2228666>

Conjur (2020). Justiça Federal. *Processo nº1008292-03.2020.4.01.3100* Recuperado de < <https://www.conjur.com.br/dl/juiz-orde-na-familias-carentes-atingidas.pdf> >

Constituição Federal de 1988. (1988) Recuperado de <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>.

Dardot, P., & Laval, C. A (2017). *A nova razão do mundo*. 1ª Edição, São Paulo, SP: Boitempo Editorial.

DOU. Diário Oficial da União. *Portaria nº 406, de 06 de novembro de 2020*. Recuperado de <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-406-de-6-de-novembro-de-2020-286950420>

Gemini Energy (s/d). *Quem somos*. Recuperado de <http://geminienergy.com.br/>

Guttmann, R. (2008). Uma introdução ao capitalismo dirigido pelas finanças. *Novos estudos CEBRAP*, (82), 11-33. doi:10.1590/S0101-33002008000300001

Hall, S., Massey, D., & Rustin, M. (2015). After neoliberalism: Analysing the present. In: S., Hall, D., Massey, & M. Rustin (orgs.), *After Neoliberalism: The Kilburn Manifesto*. Londres, Inglaterra: Lawrence & Wishart, 9-23.

Hyldyard, N. (2016). *Licensed Larceny: Infrastructure, financial extraction and the Global South*. doi:10.7228/manchester/9781784994266.001.0001

Isolux Corsán. *Nosso grupo*. Recuperado de <https://www.isoluxcorsan.com/pt/nosso-grupo/>

Isolux Corsán. *Projetos*. Recuperado de <http://www.isoluxcorsan.com/pt/projeto/1191-quilometros-de-transmissao-electrica-no-amazonas.html>

Kirkegaard, J.K, & Caliskan, K. (2018) When socialists marketize: The case of China's wind power market sector. *Journal of Cultural Economy*, 12(2)154-168. doi: 10.1080 / 17530350.2018.1544581

Klink, J., & Souza, M. B.de. (2017). Financiização: Conceitos, experiências e a relevância para o campo do planejamento urbano brasileiro. *Cadernos Metrôpole*, 19(39), 379-406. doi: 10.1590/2236-9996.2017-3902

Massey, D., & Rustin, M. (2015). Whose economy? Reframing the debate. In: S. Hall, D., Massey, D., & M. Rustin, (orgs.), *After Neoliberalism: The Kilburn Manifesto*. London Lawrence & Wishart, 116-135.

Meier, R. (2017). *Metrô rescinde mais um contrato com a Isolux Corsán*. Metrô CPTM. Recuperado de <https://www.metrocptm.com.br/metro-rescinde-mais-um-contrato-com-isolux-corsan/>

Mesones, J. (2020, 29 de janeiro). El fondo compra las líneas eléctricas de Isolux Corsan en Brasil. *El Economista* Recuperado de <https://www.economista.es/empresas-finanzas/noticias/10325300/01/20/El-fondo-Starboard-compra-las-lineas-electricas-de-Isolux-Corsan-en-Brasil.html>

Ministério de Minas e Energia. (2020). *Nota*

Oficial - Energia elétrica começa a ser restabelecida à população do Amapá. Assessoria de Comunicação Social - MME Recuperado de https://www.aneel.gov.br/sala-de-imprensa/-/asset_publisher/zXQREz8EVIZ6/content/id/21137582

Oliveira, F.L.P. de. (2019). Mediações teóricas para a análise da financeirização da produção do espaço na América Latina. *Semestre Económico*, 22(50) 47-69. doi:10.22395/seec.v22n50a3

ONS. Operador Nacional do Sistema. (2020a). *Mapas*. Recuperado de <http://www.ons.org.br/paginas/sobre-o-sin/mapas>

ONS. Operador Nacional do Sistema. (2020b). *Relatório de Análise de Perturbação – RAP*. Recuperado de http://www.ons.org.br/AcervoDigitalDocumentosE-Publicacoes/DGL-REL-0016_2020%20-%20RAP%2003.11.2020_20h48min_Amap%C3%A1_VF.pdf

Palley, T. I. (2007). *Financialization: What it is and Why it Matters*. Levy Economics Institute Working Paper No. 525. doi:10.2139/ssrn.1077923

Peck, J. (2010). *Constructions of Neoliberal Reason*. Oxford, Reino Unido: Oxford University Press.

Peck, J., & Theodore, N. (2019). Still Neoliberalism?. *South Atlantic Quarterly* 1 April 2019; 118 (2): 245–265. doi:10.1215/00382876-7381122

Prado, M. M. (2009). O setor de Energia Elétrica. In: M.G., Schapiro, *Direito e Economia na Regulação Setorial*. São Paulo: Editora

Saraiva, 3-34

Pires, A. (2021, 23 de janeiro) Privatização da Eletrobras. *Estadão*. Recuperado de <https://economia.estadao.com.br/noticias/geral,privatizacao-da-eletobras,70003591250>

Schapiro, M.G. (2009). *Direito e Economia na Regulação Setorial*. São Paulo: Editora Saraiva.

Smith, N. (1988) *Desenvolvimento Desigual: Natureza, capital e a produção do espaço*. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil.

Theodore, N., Peck, J. & Brenner, N. (2009). *Urbanismo neoliberal: La ciudad y el imperio de los mercados*. Temas Sociales: Ediciones SUR. 66.

Vasconcellos, H. (2020, 11 de novembro). Em crise financeira, espanhola vendeu concessão de energia no Amapá. *UOL*. Recuperado de <https://economia.uol.com.br/noticias/redacao/2020/11/11/apagao-ama-pa-isolux-gemini.htm>

Werner, D. (2016). *Estado, capitais privados e territórios no processo de reconfiguração do setor elétrico pós-1990* (Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio de Janeiro). Recuperado de <http://objdig.ufrj.br/42/teses/858646.pdf>

Werner, D. (2017) A atuação do BNDES na política do setor elétrico brasileiro. In: C., Vainer, & Vieira, F.B. (orgs). *BNDES: grupos econômicos, setor público e sociedade civil*. 1. ed.(pp.163-195). Rio de Janeiro, RJ: Garamond.

Deborah Werner

Werner, D. (2019) Estado, Capitais Privados e Planejamento no Setor Elétrico Brasileiro após as Reformas Setoriais das Décadas de 1990 e 2000. *Planejamento e Políticas Públicas*, n. 52 | jan./jun. Recuperado de <https://www.ipea.gov.br/ppp/index.php/PPP/article/view/956/503>

Werner, D., & Rocha, C. (2020). A pandemia Covid-19 como pedagogia neoliberalizante no Brasil. *Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas*. 17, 30. doi:10.22481/ccsa.

v17i30.7171

Werner, D. (2021). Brasil después del 2000: Um caso de neoliberalismo realmente existente y emancipación restringida. In: S., Ordóñez, V.R., Fernández, C., Brandão (coord.) *América Latina ante el Cambio Geoeconómico-Político Mundial: Entre la Crisis de Hegemonía y Las Nuevas Asimetrías Del Sur Global*. Santa Fe, Argentina: Ediciones UNL, 99-129.